



**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA
PARA APURAR OS FATOS
RELACIONADOS AO BOLETIM DE
OCORRÊNCIA Nº 1452/2025/151811.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2.954/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município) e demais normas pertinentes à matéria,

Considerando o teor do Boletim de Ocorrência nº 1452/2025/151811, lavrado junto à autoridade policial competente, no qual o servidor público PEDRO JOSÉ HERMES relata que, ao retornar de viagem à cidade de Cachoeira do Sul, conduzindo o veículo oficial de placa IYZ0D95, de propriedade do Município de Arroio do Tigre, no trajeto entre Candelária e Passa Sete, o automóvel saiu da pista e capotou;

Considerando que o servidor estava acompanhado da professora Elisângela Lopes, a qual não faz parte da rede de ensino do município, mas que foi encaminhada para atendimento médico no Hospital Santa Rosa de Lima;

Considerando que o veículo envolvido no sinistro foi recolhido com autorização do Secretário Municipal da Fazenda;

Considerando a necessidade de apurar os fatos e circunstâncias do ocorrido, bem como eventuais responsabilidades funcionais, danos ao patrimônio público e observância às normas de uso de veículos oficiais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Boletim de Ocorrência nº 1452/2025/151811, conforme relato acima descrito, envolvendo o servidor público **PEDRO JOSÉ HERMES** e o veículo oficial de placa IYZ0D95, pertencente ao Município de Arroio do Tigre.

Art. 2º A sindicância terá por objetivo levantar informações, documentos, circunstâncias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

eventuais responsabilidades, bem como propor, se for o caso, a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
04 de novembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 04.11.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3WZ**P85****PJV****ZRD**